

**MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**  
**AVISO**

**PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DA PRAIA (ALVOR)**

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro de 1999, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, está aberta discussão pública da proposta de Plano de Pormenor da Quinta da Praia (Alvor), a partir de 5 dias após a data da última publicação do presente aviso e decorrerá pelo prazo de 22 dias úteis.

A proposta do Plano de Pormenor da Quinta da Praia (Alvor) pode ser consultada na sede de Juntas de Freguesia de Portimão, Alvor e Mexilhoeira Grande e nas instalações do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo deste Município, sito na Quinta das Parreiras, Rua do Oceano Atlântico, lote n.º 15, 8500 - 823, em Portimão, entre as 9.00h - 12.30h e as 14.00h - 17.30h, a partir do início do prazo do aviso, e a discussão com a equipa projectista do plano far-se-á:

- Na sede da Junta de Freguesia da Mexilhoeira Grande, na segunda Quinta-feira do prazo, às 21:30 horas;
- Na sede da Junta de Freguesia de Alvor, na terceira Quinta-feira do prazo às 21:30 horas;
- Na sede de Concelho, na quarta Quinta-feira do prazo às 21:30 horas.

Os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por carta simples dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, Largo 1º de Maio, 8500 Portimão.

Portimão, aos 10 dias do mês de Novembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Portimão  
Manuel António da Luz, Lic.